



PROCESSO Nº 978/17

PROTOCOLO Nº 14.054.737-9

PARECER CEE/CEIF Nº 325/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARIPÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1972/17-Sued/Seed, de 06/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 26/04/16, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, município de Maripá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 185 e 272).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamoio, nº 50, Distrito Pérola Independente, do município de Maripá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2339/17, de 05/06/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/02/17 a 06/02/22 (fl. 266).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 18/92, de 07/01/92, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5878/93, de 01/11/93, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6648/12, de 06/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 37/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/10/11 a 23/10/16 (fl. 198).



PROCESSO Nº 978/17

1.2 Organização Curricular (fl. 189)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 1544 - MARIPA								
ESTAB.: 00133 - CASTRO ALVES, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE		2	2	2	2				
	CIENCIAS		3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	*	1	1						
	GEOGRAFIA		2	3	3	3				
	HISTORIA		3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
	MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23				
PD	L. E. M. -INGLES		2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2				
TOTAL GERAL			25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.



1.3 Avaliação Interna (fl. 249)

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS																									
Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
5º ANO A	17	22	18	32	23	0	0	0	0	0	4	0	3	2	1	0	4	2	4	3	13	18	13	26	19
6º ANO A	20	17	20	17	17	0	0	0	0	0	6	4	2	2	2	2	0	1	4	3	12	13	17	11	12
7º ANO A	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	10	
8º ANO A	18	13	17	20	11	1	0	0	0	0	1	0	2	1	2	1	0	2	3	1	15	13	13	16	8
9º ANO A	28	16	15	16	19	0	0	0	1	0	3	2	2	1	1	1	0	0	1	0	24	14	13	13	18

1.4 Comissão de Verificação (fl. 187)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 298/16, de 21/11/16, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Matemática, Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia e Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 23/11/16, e informa:

(...) A instituição funciona em **dualidade administrativa** com a Escola Municipal Pedro Alvares Cabral – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

(...) Equipamentos e **Materiais Didático-Pedagógicos** (fl. 236). **Recursos Tecnológicos** (fl. 252). (...) **Docentes** (fls. 263 e 264).

(...) Há uma sala exclusiva para a **Biblioteca**, com área aproximada de 43,79 m². O acervo não está todo informatizado. Há espaço físico para leitura, estudo e pesquisa e é adequado para a faixa etária atendida. O número total de acervo bibliográfico atualizado é 2607 livros.

(...) Há **laboratório de Informática** com área aproximada de 43,68 m². Há disponibilidade de 12 máquinas funcionando adequadamente. O número de máquinas é suficiente para atender à demanda da instituição. Há nesta sala aparelho de ar-condicionado, mesas e cadeiras, computador com acesso à internet. (...) **Quadra esportiva** (fl. 236).

(...) Há um espaço exclusivo para o **laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**, com área aproximada de 37,72 m². Esse espaço é frequentemente utilizado pelos professores. Não há profissional exclusivamente para atender o laboratório. Materiais e equipamentos de laboratório (fls. 239 a 243).

(...) **Acessibilidade** para pessoas com necessidades especiais (fl. 253).



PROCESSO Nº 978/17

(...) A instituição possui o RVE – Relatório de Vistoria em Estabelecimento 3.1.01.16.0000960476-20, expedido em 28/04/16, com ressalvas que estão sendo providenciadas pela instituição de ensino. A instituição de ensino tem constituído o **Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola**, instalou as placas de saídas de emergência, luzes de emergência, extintores em conformidade com as orientações da Seed. A instituição está tomando as providências quanto ao Atestado de Conformidade.

(...) A **Licença Sanitária** nº 47/16, expedida em 04/04/16, com vigência até 31/12/16.

A Comissão de Verificação apresenta do quadro de docentes com habilitação específica às folhas 263 e 264.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 269)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1597/17-CEF/Seed, de 23/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, do município de Maripá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está tomando providências para a obtenção do Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária é vigente até 31/12/16 e expirou com o processo em trâmite.



PROCESSO Nº 978/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio, do município de Maripá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/10/16 a 23/10/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR